



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**BENEDITO ESCALANTE, S/N - Bairro PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, CEP 78115-987**  
**Telefone: (65) 3688-1132 - <http://www.correios.com.br>**

Ofício nº 171/2018 - GEOPE-MT

Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor

**FABIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

AV. PORTO ALEGRE, 2615 CENTRO CAIXA POSTAL 131

CEP: 78.890-000

**Assunto:** SERVIÇOS POSTAIS BÁSICOS - BAIRRO ROTA DO SOL

**Referência:** Processo nº 53143.000162/2017-36.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vimos por meio deste, cumprimentando V. Exa., ratificando a imprescindível parceria entre as Administrações Públicas e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quanto a prestação dos serviços postais à esse município e a sua população.

informamos que abordamos as respostas nos Ofícios nº 2/2017 SEAO-GCTCE-MT e nº 8/2018 GEOPE/MT ambos à Câmara Municipal de Sorriso.

Deste modo, considerando o Requerimento nº 84/2018 dessa magnífica Casa em propiciar o atendimento na localidade do Bairro Rota do Sol por meio de Acordo de Cooperação Técnica, solicitamos que sejam viabilizados os seguintes documentos para celebração do Acordo:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS - atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) - atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - atualizada;
- Cópia do RG e CPF, Termo de Posse do Presidente da Câmara Municipal;
- RG e CPF do empregado responsável pelo atendimento na unidade (Contrato de Trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho que comprove o vínculo empregatício ou Portaria de Nomeação caso seja regido pelo regime estatutário), bem

como, cópia do comprovante de escolaridade;

- Cópia do documento de imóvel ou Declaração formal da Câmara onde contenha informações do imóvel quanto a sua propriedade, locação ou cessão, área construída, endereço e a finalidade a que se destina (instalação da AGC). Nos casos em que não há averbação do imóvel construído, informar na declaração que o referido imóvel existe e é de sua propriedade, bem como a respectiva área construída.

\* O contrato de Locação deve ser apresentado nos casos em que o imóvel seja locado.

\* Para os casos em que o imóvel é cedido por terceiros, deve-se apresentar o Termo de Cessão emitido pelo proprietário contendo a finalidade da cessão (instalação de AGC) e os dados necessários, tais como: nome do proprietário, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço de domicílio, nome a quem está sendo cedido o imóvel (Câmara Municipal de Sorriso/MT), formato do imóvel (prédio, loja, sala, ...), metragem, endereço e inscrição do imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos a documentação e colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário pelo e-mail: [silviasalviano@correios.com.br](mailto:silviasalviano@correios.com.br) (Silvia Salviano) e/ou pelo telefone 65 3688-1132.

Atenciosamente,

**GILSON DO ESPÍRITO SANTO CUNHA**

Superintendente Estadual de Operações - SE/MT

SSS/sss



Documento assinado eletronicamente por **Gilson do Espírito Santo Cunha, Superintendente Estadual**, em 19/06/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1884810** e o código CRC **9D2E5BCF**.

Referência: Processo nº 53143.000162/2017-36

SEI nº 1884810